São Paulo, 03 de dezembro de 2025.

Aos
Cotistas do Criatec 3 Fundo de Investimento em Participações Capital Semente Responsabilidade Limitada

REF.: CONVOCAÇÃO DA 23ª AGC DO CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Prezado Cotista,

A pedido do Gestor, convocamos V. Sa. para participar da 23ª Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") do **CRIATEC 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.456.268/0001-38 ("Fundo"), a realizar-se no dia 05.01.2026, às 16h, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jardim Paulistano, São Paulo, SP, Brasil, cuja ordem do dia será a seguinte:

> **1)** Deliberar acerca da prorrogação do Prazo de Duração do Fundo por mais 13 (treze) meses, de modo que este seja estendido até 28.02.2027, com a consequente: (a) alteração do Artigo 4º do Anexo do Regulamento do Fundo; (b) alteração do inciso (iii) do art. 20 do Anexo do Regulamento do Fundo; e (c) inclusão do inciso (iv) do art. 20 do Anexo do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e XIII do art. 37 do Anexo do Regulamento do Fundo e com base no **Material de Suporte 1 (Esclarecimentos da Gestora – Prazo de Duração)** e no **Material de Suporte 3 (Regulamento Comparado).**
>
> **2)** Deliberar acerca da alteração da composição e do tempo de dedicação dos membros da Equipe Chave do Fundo, com a consequente alteração do §1º do art. 10 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, nos termos dos incisos IV e VI do art. 12 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, e com base no **Material de Suporte 2 (Esclarecimentos Gestora - Equipe Chave)** e no **Material de Suporte 3 (Regulamento Comparado)**.

Ressaltamos que, tendo em vista que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a presente ordem do dia será deliberada exclusivamente em assembleia geral de cotistas do Fundo que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de assembleia especial de cotistas da Classe.

Lembramos ainda que, caso existam Cotistas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 78 da Parte Geral Res. CVM 175, estes estarão impedidos de votar na AGC e as Cotas a eles pertencentes não serão computadas para fins do cálculo dos quóruns de instalação e deliberação da AGC, exceto se houver aquiescência expressa da maioria dos demais Cotistas.

Informamos que o link para participação dos Cotistas será previamente disponibilizado, via *email*, a todos os Cotistas.

Por fim, informamos que, caso o voto por escrito seja encaminhado por todos os Cotistas antes da data retro mencionada, a AGC ora convocada poderá ser formalizada em prazo reduzido, hipótese em que não haverá necessidade de realização de conferência telefônica e/ou reunião virtual.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas por meio de nossa central de atendimento a investidores que pode ser contatada pelo (11) 5053-5880 ou pelo e-mail ri@lionstrust.com.br.

Atenciosamente,

LIONS TRUST ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

ENVIADO POR E-MAIL EM 03/12/2025